

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Políticos e Diplomáticos

1.ª Repartição

Pertaria n.º 4:503

Tendo os interesses nacionais, os quais sempre sempre zelar e defender, inclusive suprimindo quaisquer deficiências que nos serviços públicos se verifiquem, sido algumas vezes prejudicados pela falta de ligação entre o Ministério dos Negócios Estrangeiros e o Ministério das Colónias em matéria de relações diplomáticas que às colónias digam respeito;

Convindo portanto estabelecer a referida ligação em termos de que haja sempre nam e noutra destes organismos do Estado noticia e conhecimento completo de todos os factos de carácter colonial e diplomático que contribuam para melhorar o andamento dos negócios ou para uma mais perfeita orientação a dar-lhes:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros dos Negócios Estrangeiros e das Colónias, que a Direcção Geral dos Negócios Políticos e Diplomáticos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pela sua Secção Colonial, de futuro envie cópia de todos os documentos diplomáticos que às colónias interessem e possam servir

de elementos de informação para as Direcções Gerais das Colónias do Ocidente ou do Oriente e Repartição dos Estudos Geográficos do Ministério das Colónias, conforme a natureza do assunto indicar.

Manda ainda o Governo da República Portuguesa, pelos mesmos Ministros acima referidos, que as Direcções Gerais das Colónias do Oriente ou do Ocidente e Repartição dos Estudos Geográficos do Ministério das Colónias de futuro enviem para a Secção Colonial da Direcção Geral dos Negócios Políticos e Diplomáticos do Ministério dos Negócios Estrangeiros cópia de todos os documentos que ali derem entrada e pela sua relação com a nossa política internacional possam interessar ao Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Paços do Governo da República, 15 de Outubro de 1925. — *Domingos Leite Pereira — Vasco Borges.*

Por ordem superior se faz público que em 4 de Agosto último foi depositado em Paris, na sede da Comissão Internacional de Navegação Aérea, o instrumento de ratificação, por parte do Japão, do Protocolo de Londres, de 27 de Outubro de 1922, relativo a uma emenda ao artigo 5.º da Convenção Internacional de Navegação Aérea, de 13 de Outubro de 1919.

Direcção Geral dos Negócios Políticos e Diplomáticos, 14 de Outubro de 1925. — O Director Geral, *José Duarte Pedroso Júnior.*